



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 345/2021/CPL

Termo de Contrato Nº 345/2021/CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Vs Delgado Comércio Eireli.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 11.984.819/0001-57 com sede na a Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. FERNANDO DOS SANTOS VALE, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 PC/PA e no CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado a Rua das Pupunhas, nº 32, Quadra 14, Residencial Rio Gurupi Bairro: Cidade Nova, cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68620-000 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 12.665.218/0001-44, sediada: a Rodovia BR 316 km 03, Rua do Fio nº 22, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-550 Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 3032-7894, E-mail: vs.licitacao@yahoo.com, Representante Legal: Alonso Cristiano da Costa Araújo, portador do RG nº 3233014 SSP/PA, e CPF 721.266.202-04, residente e domiciliado no Conjunto Maguari alameda 15, Casa 60, Bairro Coqueiro Belém-PA CEP.: 66.823-078, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 026/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2021.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 104.882,37** (Cento e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT, T,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº	UND.	JAPAN STAMP	170	R\$ 4,00	R\$680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X120MM. COR PRETA, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO CONTENDO ALCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM CAIXA.					
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.	UND.	KAZ	370	R\$ 0,70	R\$259,00
6	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), COR TRANSPARENTE, FORMATO A- 4.	UND.	PLATLYN E	200	R\$ 0,47	R\$94,00
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), COR PRETA, FORMATO A-4.	UND.	PLASTLI NE	200	R\$ 0,46	R\$92,00
8	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 266MMX366MMX178MM.	UND.	EDUPEL	100	R\$ 55,50	R\$5.550,00
12	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT. BLOCO COM 400 FOLHAS.	BLOCO	KAZ	88	R\$ 15,39	R\$1.354,32
13	BORRACHA BICOLOR.	UND.	REDBOR	550	R\$ 0,39	R\$214,50
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PEQUENA.	UND.	KAZ	450	R\$ 0,14	R\$63,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

21	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	COMPACTOR	350	R\$ 23,10	R\$8.085,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	COMPACTOR	240	R\$ 22,10	R\$ 5.304,00
31	CLIP DE AÇO GALVANIZADO Nº 00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	540	R\$ 2,50	R\$1.350,00
32	CLIP NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	540	R\$ 2,00	R\$1.080,00
33	CLIP NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	540	R\$ 2,00	R\$1.080,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

34	CLIP NIQUELADO Nº 4/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	540	R\$ 2,00	R\$1.080,00
35	CLIP NIQUELADO 2/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	550	R\$ 2,00	R\$1.100,00
36	CLIP NIQUELADO 6/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	320	R\$ 2,00	R\$640,00
37	CLIP NIQUELADO 8/0. CAIXA C/ 25 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	350	R\$ 2,00	R\$700,00
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 90 G.	UND.	KAZ	550	R\$ 1,35	R\$742,50
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500 G.	UND.	PIRATINI NGA	260	R\$ 6,00	R\$1.560,00
61	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI- RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DE 50MM . UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	PLASTYL INE	150	R\$ 1,89	R\$283,50
62	ENVELOPE A4, AMARELO 229X324CM.	UND.	FORONI	1700	R\$ 0,29	R\$493,00
63	ENVELOPE A4, BRANCO 229X324CM.	UND.	FORONI	1700	R\$ 0,29	R\$493,00
67	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35 CM, COR BRANCO OU	UND.	FORONI	1700	R\$ 0,35	R\$595,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	AMARELA.					
68	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO OU AMARELO, 90G, 18X24.	UND.	FORONI	1700	R\$ 0,25	R\$425,00
69	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET BRANCO OU AMARELO, 90G, 26MMX36MM.	UND.	FORONI	1700	R\$ 0,35	R\$595,00
70	ENVELOPE BRANCO OU AMARELO 240X340.	UND.	FORONI	1700	R\$ 0,36	R\$612,00
71	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 15 CM, LARGURA DA LÂMINA 18 MM. CORES SORTIDAS.	UND.	ONDA	225	R\$ 0,95	R\$213,75
72	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 13,2 CM, LARGURA DA LÂMINA 9MM. CORES SORTIDAS.	UND.	ONDA	215	R\$ 1,50	R\$322,50
73	EXTRATOR PARA GRAMPO AÇO INOX, FORMATO ESPÁTULA, MEDINDO	UND.	CARBRIN K	380	R\$ 2,00	R\$760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO P/ GRAMPOS 26/6.					
91	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL.	UND.	KAZ	10	R\$ 95,00	R\$950,00
92	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 26/6. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	KAZ	380	R\$ 5,00	R\$1.900,00
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/13. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	FIX PAPER	220	R\$ 8,62	R\$1.896,40
94	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/15. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	BACCHI	209	R\$ 7,80	R\$1.630,20
97	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM AÇO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	175	R\$ 10,30	R\$1.802,50
98	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.9MM. ESTOJOS TRANSLÚCIDOS EM CORES DIVERSAS, COM TAMPA EXCLUSIVA FLIP TOP COM DOSADOR DA MINA. ESTOJO COM 12 GRAFITES.	ESTOJO	KAZ	210	R\$ 6,00	R\$1.260,00
103	LAPISEIRA, TIPO GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PONTA, COM TAMPA E REFIL, CORPO EM CORES VARIADAS.	UND.	KAZ	105	R\$ 8,90	R\$934,50
104	LIGA ELÁSTICA GROSSA. PACOTE 100G.	PACOTE	MAMUTH	280	R\$ 2,00	R\$560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

107	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA, FORMATO APROXIMADO 205MMX300MM.	UND.	SÃO DOMINGOS	170	R\$ 9,20	R\$1.564,00
109	LIVRO DE PONTO 1/4, COM APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 154MMX216MM, CAPA EM PAPELÃO.	UND.	SÃO DOMINGOS	220	R\$ 15,00	R\$3.300,00
110	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS.	UND.	SÃO DOMINGOS	110	R\$ 8,90	R\$979,00
119	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA C/ 400 FLHS.	RESMA	3B	320	R\$ 26,00	R\$8.320,00
121	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297 MM (EMBALAGEM COM 50 FOLHAS)	RESMA	MASTER PRINT	205	R\$ 20,00	R\$4.100,00
124	PAPEL CARTÃO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	FOLHAS	VMP	300	R\$ 0,90	R\$270,00
139	PAPEL VERGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	BAG	225	R\$ 10,40	R\$2.340,00
141	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES	UND.	FRAMA	700	R\$ 9,90	R\$6.930,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	APROXIMADAS DE 275MMX360MM.					
143	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X130X245MM. CORES DIVERSAS.	UND.	POLYCA RT	1120	R\$ 4,88	R\$5.465,60
148	PASTA SIMPLES DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X276X40MM, COM ELÁSTICO, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS. CORES DIVERSAS.	UND.	PLASCO NY	500	R\$ 3,65	R\$1.825,00
150	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X55X335MM, CORES DIVERSAS.	UND.	PLASCO NY	140	R\$ 4,24	R\$593,60
153	PASTA FICHÁRIO DE 4 ARGOLAS EM POLIPROPILENO, COM VISOR, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X310XX50MM.	UND.	PLASCO NY	180	R\$ 24,90	R\$4.482,00
154	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTOLINA PLASTIFICADA LISA, CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULÁVEL, COM HASTES PLÁSTICAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75MG.	UND.	POLYCA RT	40	R\$ 18,90	R\$756,00
155	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM LOMBO	UND.	POLYCA RT	30	R\$ 22,00	R\$660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	REGULÁVEL, COM HASTES EM METAL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75MG.					
157	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	350	R\$ 1,90	R\$665,00
160	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL 1100-P, AZUL.	UND.	JOCAR	350	R\$ 1,98	R\$693,00
161	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, PRETO.	UND.	JOCAR	350	R\$ 1,98	R\$693,00
162	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, VERMELHO.	UND.	JOCAR	350	R\$ 1,98	R\$ 693,00
163	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, VERDE.	UND.	JOCAR	350	R\$ 1,98	R\$693,00
185	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, C/ 20 ML.	UND.	KAZ	320	R\$ 2,50	R\$800,00
188	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 20 CM CRISTAL.	UND.	WALEU	350	R\$ 0,55	R\$192,50
189	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM CRISTAL.	UND.	WALEU	350	R\$ 0,48	R\$168,00
192	TESOURA MÉDIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND.	KAZ	240	R\$ 8,90	R\$2.136,00
193	TESOURA PEQUENA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 11,	UND.	KAZ	240	R\$ 7,90	R\$1.896,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.					
199	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO E AUTO- ENTITADO COM NO MÍNIMO 30 ML, COR PRETO.	UND.	JAPAN STAMP	580	R\$ 6,00	R\$ 3.480,00
212	BATERIA ALCALINA 9V.	UNID.	ELGIN	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
217	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA	ELGIN	250	R\$ 3,38	R\$845,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.882,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise no que tange a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal requisitantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela secretaria municipal competente.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.

5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fábrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será de 10/08/2021 a 10/08/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2021

1010 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0006.2.045 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.122.0005.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0012.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB União
10.301.0012.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde Estado
10.301.0012.2.50 Manutenção do Programa de Apoio à Saúde da Família-NASF
10.301.0012.2.053 Manutenção do Programa de Saúde da Família-SF
10.302.0012.2.057 Manutenção do SAMU
10.302.0013.2.055 Manutenção do Programa AIH/MACA
10.304.0015.2.058 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
10.305.0015.2.060 Manutenção do Programa de Vigilância de Vigilância Epidemiológica
10.305.0015.2.061 Controle e Erradicação de Endemias
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 026/2021.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal, após Produtos que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pá), 10 de agosto de 2021.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ: 11.984.819/0001-57
Contratante

Alonso Cristiano da Costa Araújo
Vs Delgado Comércio Eireli
CNPJ nº: 12.665.218/0001-44
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____